

Decreto n.º 108

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a posse do novo Prefeito eleito em 4 de Outubro, por Antonio Rocha Silveira e consequentemente a transmissão do cargo do Executivo

Resolve

Declarar Feriado Municipal o dia 9 de Dezembro próximo com observância de fechamento do comércio e Indústria em geral, ficando consequentemente suscitado a abertura e fechamento do comércio o dia 8 de Dezembro de -
clarado Feriado Municipal de acordo com a lei municipal n.º 26 de 5 de novembro de 1949.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, 5 de dezembro de 1959



Prefeito municipal.